



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052 / 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria De eventos Esporte e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **TAXA DE INSCRIÇÃO E INSUMOS PARA OS ATLETAS DE POMERODE DE TIRO AO PRATO NA CCTP 2025 4º ETAPA AGROLÂNDIA/SC PARA ACONTECER EM MAIO.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. O pagamento de taxa para os atletas da modalidade tiro ao prato de Pomerode é essencial para cobrir despesas relacionadas à participação em competições e treinamentos especializados. Essas taxas ajudam a viabilizar a inscrição em eventos esportivos, promovendo a oportunidade dos atletas de competir, evoluir e representar com orgulho o município. Além disso, esse investimento incentiva a prática esportiva, o desenvolvimento de habilidades, o espírito de equipe e a busca por resultados de destaque. Dessa forma, a cobrança dessas taxas é uma forma de apoiar e fortalecer o esporte local, contribuindo para o crescimento dos atletas e para o fortalecimento do tiro ao prato em Pomerode.

3.2. A razão da escolha para o pagamento dessa taxa é garantir o acesso dos atletas nas competições de Bolão tiro ao prato em Agrolândia/SC, no ano de 2025.

4. DA CONTRATADA

- **CLUBE AGROLÂNDIA DE CAÇA E TIRO ESPORTIVO**
CNPJ n.º 11.889.620/0001-40
RUA ESTRADA GERAL, SN, LOCALIDADE RIO NOVO
AGOLÂNDIA/SC
CEP: 88.420-000.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme relatório de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
TAXA DE INSCRIÇÃO DE ATLETA	UNIDADE	7	R\$ 385,00	R\$ 2.695,00
TAXA DE INSCRIÇÃO DE INSUMO	UNIDADE	7	R\$890,00	R\$6.230,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como





todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Secretaria de Eventos Esporte e Lazer, situada a Avenida 21 de Janeiro, 2700, centro, Pomerode SC

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2025.

IVANA BUTTOW
Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

